



DECRETO Nº 387, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ESTABELECE A GESTORA DA ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL MUNICIPAL (APAM) DO BOM JESUS E DA
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (APAM)
DA ÁRVORE BONITA**

O sr. Prefeito do Município de DIVINO (MG), no regular exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.170, de 12 de agosto de 2024, que dá nova redação à Lei Municipal nº 1.535 de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação da APAM de Bom Jesus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.170/2024, que estabelece que a APAM de Bom Jesus contará com uma gerência técnica administrativa, sendo este indicado pelo Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.173, de 12 de agosto de 2024, que dá nova redação à Lei Municipal nº 1.557 de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre a criação da APAM de Árvore Bonita e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.170/2024, que estabelece que a APAM de Árvore Bonita contará com uma gerência técnica administrativa, sendo este indicado pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:


Art 1º. Fica estabelecido como gestora da APAM do Bom Jesus a servidora Jéssica Guilherme da Silva, assessora I da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

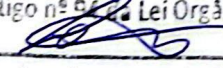
Art 2º. Fica estabelecido como gestora da APAM de Árvore Bonita a servidora Jéssica Guilherme da Silva, assessora I da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer ato ao contrário.

Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), 10 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 5/10/25
conforme Artigo nº 5º da Lei Orgânica Municipal


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal


Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira